



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 169 /2015**

“Considera de Utilidade Pública a “Associação Sol da Justiça”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Sol da Justiça”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 17.995.398/0001-46, estabelecida na Avenida Graciliano Ramos, nº 160, no Bairro Parque Residencial Marengo, Itaquaquecetuba – SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 08 de dezembro de 2015.

  
**ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**

Vereador

**ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA**

Ao treze dias de Janeiro de 2015, quando eram pontualmente a primeira chamada às 19:30, e a segunda chamada às 20:00 reuniram-se um grupo de 6 pessoas, (havendo o quórum nos termos do artigo 16, par. 1º e 2º) no endereço Avenida Graciliano Ramos, nº 160 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08594-190, onde estiveram reunidos em Assembleia Geral, devidamente convocada, conforme o edital em anexo, tendo como Presidente a Sra. Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, disse que a finalidade dessa assembleia exclusiva era para tratar do seguinte assunto:

**1. Renovação da Diretoria.**

Apos adotarem as formalidades, discutida e votado o assunto acima citado, ficou acertado a mudança dos membros da diretoria, após aprovado esta composição segue a lista abaixo da composição da nova diretoria:

**Presidente:** Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, brasileira, maior de idade, casada, Pastora, Empresaria, portadora do Rg.22.946.016-1 SSP/SP e do CPF/MF 173.293.348-04, residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Vice-Presidente:** Cristina Melo de Lima, brasileira, maior de idade, Divorciada, Costureira, portadora do RG 41.320.805-9 e do CPF/MF 369.121.718.42, Rua Graciliano Ramos, 342- Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – SP, CEP 08594-190.

**Primeiro Secretário:** Edmilson Versuth, brasileiro, maior de idade, casado, empresário, portador do RG 8.490.107-X SSP/SP e do CPF/MF 013.617.098-63 residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Segundo Secretário:** Maria Aparecida F. da Silva, Brasileira, casada, maior de idade, Pedagoga, portadora do RG 24.939.562-9 SSP/SP e do CPF/MF 245.997.798-06, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba SP CEP. 08594-000.

**Primeiro Tesoureiro:** Eduardo Monteiro Gatto, brasileiro, maior de idade, solteiro, Motorista, portador do RG 7.288.889-1 e do CPF/MF 845.991.548-49 residente e domiciliado na Estrada do Mandi 2146 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP CEP 08596-000.

**ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA**  
**CNPJ Nº 17.995.398/0001-46**

Registro de TR. e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001351

**Segundo Tesoureiro:** Maria José Uchoa, brasileira, maior de idade, solteira, vendedora, portadora do RG 33.660.073-2 e do CPF/MF 257.070.488-12 residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821, Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08594-000.

*Maria*

Ato continua, foi posto em votação, não havendo nenhuma oposição, deu imediata posse para as funções e atribuições nesta data de 13 de Janeiro de dois mil e quinze até 13 de janeiro de dois mil e dezessete.

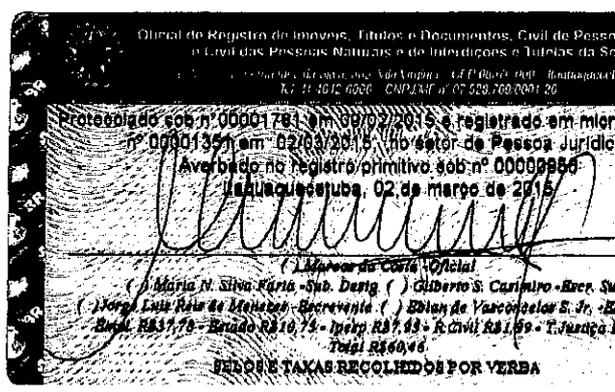
Com a oportunidade para quem quisesse manifestar-se e como ninguém desejou usá-la, deu por encerrada esta reunião pelo Presidente e eu: Edmilson Versuth, Secretário redigi e digitei está presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente e por mim.

Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.



*Maria Aparecida M. Vitor Versuth*  
Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente

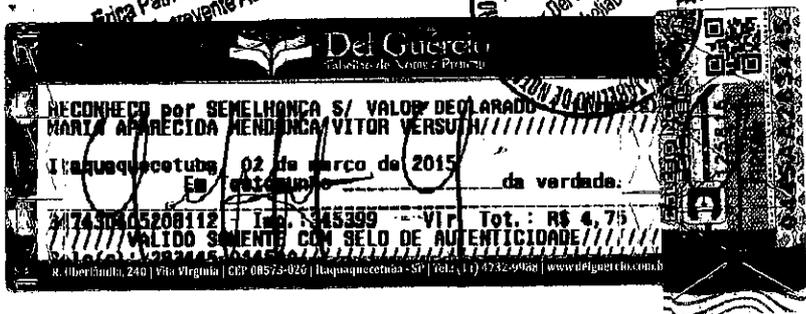
*Edmilson Versuth*  
Edmilson Versuth  
Secretário



Erica Patricia Tiburcio Nascimento  
Advogada Autorizada



*Deusdete Pereira*  
Deusdete Pereira  
OAB Nº 8767  
Deusdete P. Carvalho Jr.  
OAB/SP 8767-0



# ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA

CNPJ Nº 17.995.398/0001-46

## LISTA DE MEMBRO DA DIRETORIA

Registro de Tr. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001351

**Presidente:** Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, brasileira, maior de idade, casada, Pastora, Empresaria, portadora do Rg.22.946.016-1 SSP/SP e do CPF/MF 173.293.348-04, residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Vice-Presidente:** Cristina Melo de Lima, brasileira, maior de idade, Divorciada, Costureira, portadora do RG 41.320.805-9 e do CPF/MF 369.121.718.42, Rua Graciliano Ramos, 342- Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – SP, CEP 08594-190.

**Primeiro Secretário:** Edmilson Versuth, brasileiro, maior de idade, casado, empresário, portador do RG 8.490.107-X SSP/SP e do CPF/MF 013.617.098-63 residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Segundo Secretário:** Maria Aparecida F. da Silva, Brasileira, casada, maior de idade, Pedagoga, portadora do RG 24.939.562-9 SSP/SP e do CPF/MF 245.997.798-06, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba SP CEP. 08594-000.

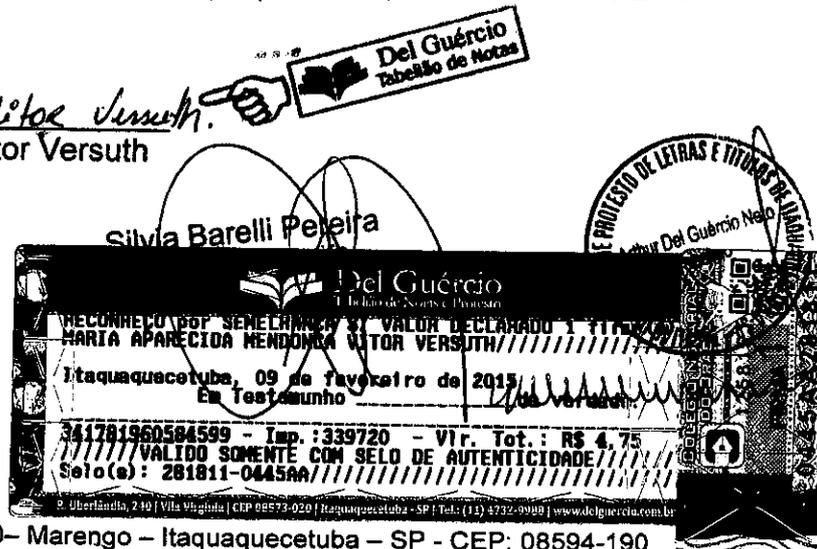
**Primeiro Tesoureiro:** Eduardo Monteiro Gatto, brasileiro, maior de idade, solteiro, Motorista, portador do RG 7.288.889-1 e do CPF/MF 845.991.548-49 residente e domiciliado na Estrada do Mandi 2146 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP CEP.08596-000.

**Segundo Tesoureiro:** Maria José Uchoa, brasileira, maior de idade, solteira, Psicóloga, portadora do RG 33.6600.073-2 e do CPF/MF 257.070.488-12 residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821, Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08594-000.

Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.

*Maria Aparecida M. Vitor Versuth.*  
Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente

*Edmilson Versuth*  
Edmilson Versuth  
Secretário



Avenida Graciliano Ramos, nº 160– Marengo – Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08594-190

ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA  
CNPJ Nº 17.995.398/0001-46

Registro de T.R. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001351

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth,

Maria Aparecida M. Vitor Versuth



Vice-Presidente: Cristina Melo de Lima,

Cristina Melo de Lima

Primeiro Secretário: Edmilson Versuth,

[Signature]

Segundo Secretário: Maria Aparecida F. da Silva,

Maria Aparecida Fernandes da Silva

Primeiro Tesoureiro: Eduardo Monteiro Gatto

[Signature]

Segundo Tesoureiro: Maria José Uchoa

Maria José Uchoa

Barbali Pereira  
Tabelião



Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.

Del Guércio  
Tabelião de Notas e Documentos

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO  
MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH

Itaquaquecetuba, 09 de fevereiro de 2015  
Em Testemunho

341785924543362 - Imp.: 339724 - Vir. Tot.: R\$ 4,75  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 281815-0445AA

R. Uberlândia, 730 | Vila Virgínia | CEP 09573-020 | Itaquaquecetuba - SP | Tel: (11) 4732-9999 | www.delguercio.com.br

Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente

**ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA**

Ao treze dias de Janeiro de 2015, quando eram pontualmente a primeira chamada às 19:30, e a segunda chamada às 20:00 reuniram-se um grupo de 6 pessoas, (havendo o quórum nos termos do artigo 16, par. 1º e 2º) no endereço Avenida Graciliano Ramos, nº 160 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08594-190, onde estiveram reunidos em Assembleia Geral, devidamente convocada, conforme o edital em anexo, tendo como Presidente a Sra. Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, disse que a finalidade dessa assembleia exclusiva era para tratar do seguinte assunto:

**1. Renovação da Diretoria.**

Apos adotarem as formalidades, discutida e votado o assunto acima citado, ficou acertado a mudança dos membros da diretoria, após aprovado esta composição segue a lista abaixo da composição da nova diretoria:

**Presidente:** Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, brasileira, maior de idade, casada, Pastora, Empresaria, portadora do Rg.22.946.016-1 SSP/SP e do CPF/MF 173.293.348-04, residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Vice-Presidente:** Cristina Melo de Lima, brasileira, maior de idade, Divorciada, Costureira, portadora do RG 41.320.805-9 e do CPF/MF 369.121.718.42, Rua Graciliano Ramos, 342- Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – SP, CEP 08594-190.

**Primeiro Secretário:** Edmilson Versuth, brasileiro, maior de idade, casado, empresário, portador do RG 8.490.107-X SSP/SP e do CPF/MF 013.617.098-63 residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Segundo Secretário:** Maria Aparecida F. da Silva, Brasileira, casada, maior de idade, Pedagoga, portadora do RG 24.939.562-9 SSP/SP e do CPF/MF 245.997.798-06, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba SP CEP. 08594-000.

**Primeiro Tesoureiro:** Eduardo Monteiro Gatto, brasileiro, maior de idade, solteiro, Motorista, portador do RG 7.288.889-1 e do CPF/MF 845.991.548-49 residente e domiciliado na Estrada do Mandi 2146 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP CEP 08596-000.

**ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA**  
**CNPJ Nº 17.995.398/0001-46**

Registro de Tít. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001351

**Segundo Tesoureiro:** Maria José Uchoa, brasileira, maior de idade, solteira, vendedora, portadora do RG 33.660.073-2 e do CPF/MF 257.070.488-12 residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821, Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08594-000.

*Maria*

Ato continua, foi posto em votação, não havendo nenhuma oposição, deu imediata posse para as funções e atribuições nesta data de 13 de Janeiro de dois mil e quinze até 13 de janeiro de dois mil e dezessete.

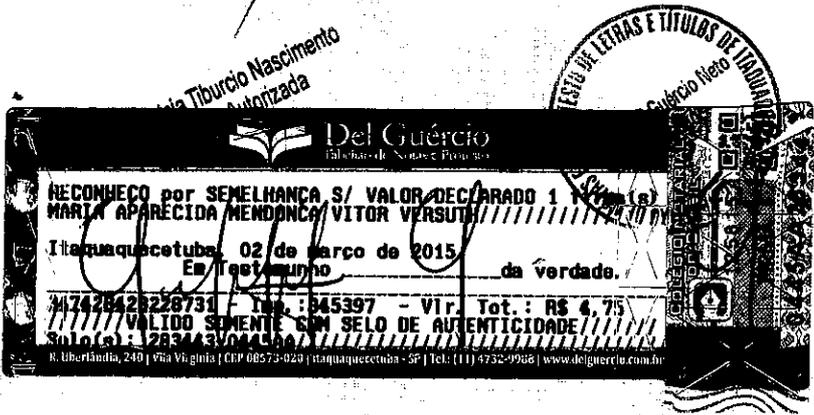
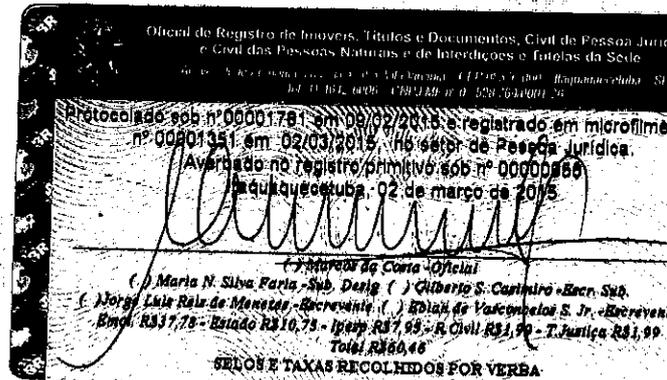
Com a oportunidade para quem quisesse manifestar-se e como ninguém desejou usá-la, deu por encerrada esta reunião pelo Presidente e eu: Edmilson Versuth, Secretário redigi e digitei está presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente e por mim.

Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.



*Maria Aparecida M. Vitor Versuth*  
Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente

*Edmilson Versuth*  
Edmilson Versuth  
Secretário



*Deusdete Pereira*  
OAB Nº 8767-0  
Deusdete P. Carvalho Jr.  
OAB/SP 8767-0

**ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA**  
**CNPJ Nº 17.995.398/0001-46**

**LISTA DE MEMBRO DA DIRETORIA**

Registro de T.R. e Documentos e Civil do P.  
Judicial - Comarca de Itaquaquecetuba  
MICROFILME sob nº 0000132

**Presidente:** Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth, brasileira, maior de idade, casada, Pastora, Empresaria, portadora do Rg.22.946.016-1 SSP/SP e do CPF/MF 173.293.348-04, residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Vice-Presidente:** Cristina Melo de Lima, brasileira, maior de idade, Divorciada, Costureira, portadora do RG 41.320.805-9 e do CPF/MF 369.121.718.42, Rua Graciliano Ramos, 342- Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – SP, CEP 08594-190.

**Primeiro Secretário:** Edmilson Versuth, brasileiro, maior de idade, casado, empresário, portador do RG 8.490.107-X SSP/SP e do CPF/MF 013.617.098-63 residente e domiciliado na Rua Barbosa Cordeiro, nº 125 – casa 02 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo – CEP 08594-060.

**Segundo Secretário:** Maria Aparecida F. da Silva, Brasileira, casada, maior de idade, Pedagoga, portadora do RG 24.939.562-9 SSP/SP e do CPF/MF 245.997.798-06, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba SP CEP. 08594-000.

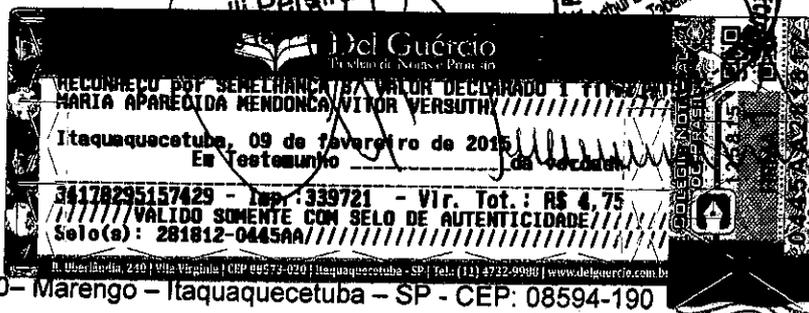
**Primeiro Tesoureiro:** Eduardo Monteiro Gatto, brasileiro, maior de idade, solteiro, Motorista, portador do RG 7.288.889-1. e do CPF/MF 845.991.548-49 residente e domiciliado na Estrada do Mandi 2146 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP CEP 08596-000.

**Segundo Tesoureiro:** Maria José Uchoa, brasileira, maior de idade, solteira, Psicóloga, portadora do RG 33.6600.073-2 e do CPF/MF 257.070.488-12 residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 821, Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08594-000.

Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.

*Maria Aparecida M. Vitor Versuth*  
Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente

*Edmilson Versuth*  
Edmilson Versuth  
Secretário



Avenida Graciliano Ramos, nº 160 – Marengo – Itaquaquecetuba – SP - CEP: 08594-190

ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA  
CNPJ Nº 17.995.398/0001-46

Registro de TIt. e Documentos e Civil de Pessoa  
Jurídica - Câmara de Itaquaquecetuba - SP  
MICROFILME sob nº 00001351

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth,

Maria Aparecida M. Vitor Versuth.



Vice-Presidente: Cristina Melo de Lima,

Cristina Melo de Lima

Primeiro Secretário: Edmilson Versuth,

[Signature]

Segundo Secretário: Maria Aparecida F. da Silva,

Maria Aparecida Fernandes da Silva

Primeiro Tesoureiro: Eduardo Monteiro Gatto

[Signature]

Segundo Tesoureiro: Maria José Uchoa

Maria José Uchoa

Maria Borelli Pereira  
Tabelião de Notas



Del Guercio  
Tabelião de Notas e Documentos  
RECORREDO POR SEMELHANÇA SA VALOR DECLARADA EM R\$ 4,75  
MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH  
Itaquaquecetuba, 09 de Janeiro de 2015  
Em Testemunho  
341784933553671 Imp.: 339723 - Vir. Tot.: R\$ 4,75  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 281814-0445AA  
R. Uberlândia, 240 | Vila Virgínia | CEP 08774-020 | Itaquaquecetuba - SP | Tel.: (11) 4702-0000 | www.delguercio.com.br

Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2015.

Maria Aparecida Mendonça Vitor Versuth  
Presidente



# Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

## Município de Itaquaquecetuba - Estado de São Paulo

Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 385, Itaquaquecetuba - SP - Fone: (11) 4642-6006

Marcos da Costa  
Oficial Delegado

Maria Nequiciane Silva de Faria  
Substituta Designada

### CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob o nº **00001781**, em data **09/02/2015**, e Registrado em Microfilme sob nº **00001351** nesta data, conforme segue:

**Apresentante:** MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH

Telefone:

**Contratante:** MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH

Protocolo nº 00001781

- ATA

REGISTRADOR:	R\$ 37,78
ESTADO (COD.244-6):	R\$ 10,75
REG. CIVIL:	R\$ 7,95
IPESP (COD.318-9):	R\$ 1,99
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 1,99
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 60,46
DEPÓSITO:	R\$ 60,46

SALDO:

R\$ 0,00

Itaquaquecetuba, 2 de março de 2015

\_\_\_\_\_  
Oficial/Substituto

**As verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias**

Prenotação nº. **00001781**

### RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Itaquaquecetuba, 13/03/2015

\_\_\_\_\_  
Caixa

Pessoa Jurídica

## PLANO DE AÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO

Realizar o trabalho de captação de dependentes químicos, nas ruas deste Município para incerti-los ao convívio social, através e um tratamento em regime de internato por período não inferior a 06 (seis) meses, objetivando sua recuperação, física, mental, psicológica e espiritual, a fim de, que o interno se reabilite nesses aspectos emocionais para podermos auxiliá-los nesta reintegração à sociedade. irão compor a equipe de tratamento, voluntários, nutricionistas, psicólogos em regime de estágio com faculdades ligadas a estas patologias, a fim de, minimizar os custos e dando aos internos completa atenção, à saúde.

Serão ainda desenvolvidos trabalhos com a finalidade de não deixá-los ociosos promovendo com a ajuda da iniciativa privada e pública, trabalhos e ou cursos profissionalizantes, com objetivo de angariar recursos tanto para despesas da casa de recuperação, como para auxílio dos internos a incentivá-los a se manterem dentro da casa de recuperação com despesas de higiene pessoal ou familiar se for o caso, tudo isto após estágios que qualificarão os internos a desenvolverem este trabalhos.

Posteriormente o interno seguindo o tratamento em todos os estágios pré definidos para sua completa reabilitação a Associação Sol da Justiça objetiva ainda um outro estágio de acompanhamento, já no âmbito externo em contato com a sociedade, mantendo o interno em outro local, com monitoramento e auxílio na área profissional, com a confecção de documentação pessoal, em parceria com os órgãos competentes para posterior encaminhá-lo ao mercado de trabalho, onde ele (ex-interno) iniciará com devido monitoramento nas dependências desta república, onde poderá realizar descanso noturno, higiene pessoal e alimentação, após o dia de trabalho, contribuindo mensalmente com as despesas da república, até conseguir se manter independente e totalmente recuperado do vício, podendo seguir em convívio harmonioso com o mundo externo.

## ESTATUTO SOCIAL

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA** é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e sem vínculos político-partidários, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Avenida Graciliano Ramos, 160- Marengo - Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA** tem como finalidade à elaboração e administração de atividades sociais, culturais e educacionais junto à população, em todo território nacional.

**Artigo 2º - A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA."** tem por finalidade, ainda:

- promover campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, materiais escolares, refeições, agasalhos, roupas, remédios;
- promover atendimento à população: médico, odontológico, psicológico, jurídico, social;
- promover cursos de alfabetização, reforço escolar, música, canto, artesanato, bem como palestras de formação nas áreas de saúde, família, comportamento, drogas, sexo, cidadania;
- promover cursos profissionalizantes estimulando assim o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho;
- realizar campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual e federal, com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar na realização de obras assistenciais e das finalidades da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.";
- Realizar parcerias com entidades afins e com os poderes públicos municipal, estadual e federal;
- Articular-se com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;
- promover e programar todas as atividades para captação de recursos, visando o cumprimento das finalidades da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." e sua sobrevivência.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Para realizar suas finalidades a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" poderá organizar bazares, promover rifas e sorteios, tudo com expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita qual será, única e exclusivamente, direcionada para finalidades sociais às quais a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." se destina.

**Artigo 3º -** No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." presta serviços permanentes e sem discriminação de clientela, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Artigo 4º -** A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." poderá adotar Regimento Interno que, se aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MARCELI NO

*[Handwritten signature]*

Elma Bambi

Bassi

*[Handwritten signature]*

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00000936

**Artigo 6º** - A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" será constituída por número ilimitado de sócios,

**Artigo 7º** - São deveres dos sócios:

I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e Assembléia Geral;

II. Prestar à "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;

III. Comparecer às Assembléias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.";

IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria, suas mudanças de residência;

V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;

VI. Cumprir pontualmente com as obrigações sociais.

**Artigo 8º** - São direitos dos sócios:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;

II. Participar de todos os eventos patrocinados pela "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

III. Ter voz e voto nas Assembléias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

**Artigo 9º** - Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA", como também nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

**Artigo 10º** - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11** - São órgãos de administração da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA":

I. Assembléia Geral

II. Diretoria

**Artigo 12** - A Assembléia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos, que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria.

**Artigo 13** - Compete à Assembléia Geral:

I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" para o qual for convocada.

II. Eleger os membros da Diretoria

III. Destituir os membros da Diretoria

IV. Decidir pela reforma do Estatuto Social;

V. Decidir sobre a extinção da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;

VI. Decidir sobre a organização de novas unidades da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

VII. Aprovar a admissão e exclusão de sócios;

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

MARCELINO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

BASSI

*[Handwritten signature]*

VIII. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
de São Paulo - SP  
INTEGRAL Nº 00000956

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV do artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 14 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, **ORDINARIAMENTE**, por convocação do presidente:

I. No primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- b) Discutir e aprovar as contas e balanço anual.

II. A cada 2 (dois) anos, no mês da fundação, para eleição da Diretoria.

**Artigo 15 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, **EXTRAORDINARIAMENTE**, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. Por requerimento dirigido ao Presidente por 1/5 (um quinto) dos sócios;

III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA".

**Artigo 16 -** A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, principalmente, através de edital afixado na sede da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.", ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Procedendo sua convocação na forma deste estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

§ 2º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes para:

I. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permuta bens da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.";

II. Extinguir a "A ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." e nomear liquidante;

III. Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto.

IV. Destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

§ 3º - Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos sócios, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

4º - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos sócios presentes.

**Artigo 17 -** A Diretoria, órgão executor e de administração da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA", será composta pelos seguintes cargos: por um Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os Diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, da totalidade ou de qualquer um de seus membros.

§ 3º - Não haverá acúmulo de cargos, nas funções da Diretoria.

§ **Artigo 18 -** Compete à Diretoria:

I. Administrar a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral;

III. Elaborar e executar o plano anual de atividades;

MARCELINO

Elma Bani

V. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros da Diretoria ou do quadro de sócios;

VI. Deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;

VII. Elaborar o Regimento Interno;

VIII. Aprovar a admissão e demissão de funcionários;

IX. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;

X. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comuns;

XI. Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

**Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á:**

I. Ordinariamente, uma vez por mês;

II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

§ 2º - Das Reuniões lavrar-se-á a ata em livro próprio.

**Artigo 20 - Compete ao Presidente, além do que a Assembléia Geral atribuir-lhe:**

I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

II. Representar a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA." ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente;

III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;

IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

V. Superintender todo o movimento da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.", coordenando o trabalho dos demais Diretores;

VI. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.", quando for necessário, observado o disposto no inciso VIII do Artigo 18;

VII. Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;

VIII. Abrir, rubricar e encerrar os livros de secretaria e tesouraria;

IX. Nomear os Diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA"

X. Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;

**XI. Juntamente com o Tesoureiro:**

a) Autorizar a movimentação de fundos da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA", abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

b) Contrair empréstimos;

c) Celebrar contratos de interesse da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

**XII. Juntamente com o Tesoureiro e com expressa autorização da Assembléia Geral:**

a) Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;

b) Alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

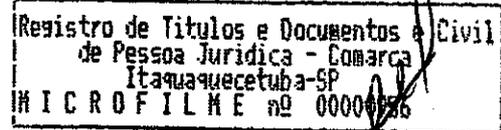
**Artigo 21 - Compete ao Secretário:**

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;

II. Ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;

III. Secretariar as sessões das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas.

IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de



MARCELINO

Que Bon

BASSI

imprensa e comunicação, publicando todas as notícias da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA".

**Artigo 22 - Compete ao Tesoureiro:**

I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA";

II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;

III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;

IV. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o balanço do movimento da receita e despesa do mês anterior;

V. Guardar, sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA.";

**VI. Juntamente com o Presidente:**

a) Autorizar a movimentação de fundos da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA", abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

b) Contrair empréstimos;

c) Celebrar contratos de interesse da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA".

**Artigo 23** - No caso de vacância de um ou mais cargos de diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral, por maioria simples de votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 28** - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

§ 1º - A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - Todos os bens, receitas, rendimento, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 3º - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver mantida, ou unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 29** - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

**Artigo 30** - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor após a data de seu registro em cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de alteração no formato da diretoria e conselho fiscal, manter-se-á o mandato e formatação anterior até a realização da Assembléia Geral de eleição e posse dos membros da nova diretoria..

**Artigo 31** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Artigo 32** - A "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00000956

ARTHUR  
PROFESSOR DE DIREITO

MARCELINO

BASSI

BASSI

**Artigo 33** - Em caso de dissolução ou extinção, a "ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA" destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou inexistindo à entidade pública, conforme decidir a Assembléia Geral.

**Parágrafo único.** Não existindo entidade nos termos deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00000956

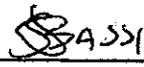
Itaquaquecetuba, 13 de Janeiro de 2013.

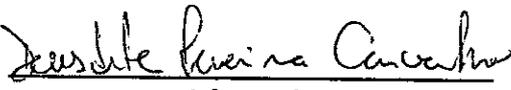
Maria Aparecida M. Vitor Versuth.

 **Del Guércio**  
Tabelião de Notas

ARTABLIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LEI  
Arthur Del G  
Tab

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Advogado  
OAB 37670 SP

  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO E TIPO (2)  
MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH  
Itaquaquecetuba, 06 de fevereiro de 2013  
Em Testemunho da verdade.  
FRENTE: Kehler de Souza - Ecrevente Autorizado  
Impresso: 140055 Valor Total: R\$ 6,50  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

ARTABLIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LEI  
Arthur Del Guércio Neto  
Tabelião

  
\_\_\_\_\_  
Kehler de Souza  
Ecrevente Autorizado  
0445AA219945



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.998.398/0001-48 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/04/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO SOL DA JUSTICA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ASSOCIACAO SOL DA JUSTICA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
<b>LOGRADOURO</b> AV GRACILIANO RAMOS	<b>NÚMERO</b> 160	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 08.594-190	<b>BARRO/DISTRITO</b> PARQUE RESIDENCIAL MARENGO	<b>MUNICÍPIO</b> ITAQUAQUECETUBA	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MARCIO@MMASSESSORIAL.TDA.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (11) 4634-1460	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/04/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2015 às 09:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
Secretaria Municipal da Receita  
Seção de Lançamento e Cadastro de Tributos Mobiliários

Razão Social ASSOCIAÇÃO SOL DA JUSTIÇA  
Cgc/Cpf 17.995.398/0001-46 I.E./RG  
Endereço 08594-190 - 08594-190 - AVENIDA GRACILIANO RAMOS, 160 PQUE RESIDENCIAL MARENGO -  
Ramo ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS  
Área Ocupada 75,30 Capital 0,00  
Atividade Declarada ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS  
Início Atividade 03/04/2013  
Enquadrado Data do Enquadramento  
Obs

Crc 483717 MARIA APARECIDA MENDONÇA VITOR VERSUTH  
Endereço 08594-190 - AVENIDA GRACILIANO RAMOS, 160 A PQUE RESIDENCIAL MARENGO  
ITAQUAQUECETUBA SP  
Cgc/Cpf 173.293.348-04 I.E./Rg 22.946.016-1 SSP/SP  
Telefones 4248 2790 @e-mail  
Contato Data Nascto 24/08/1972

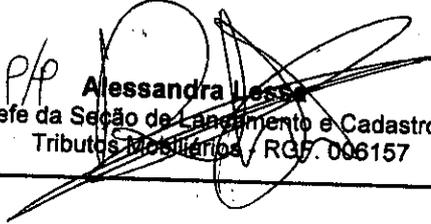
Situação Controle Inscrição Local do Imóvel  
Ativo 78192 44463-14-85-0420-01-001 AVENIDA GRACILIANO RAMOS

Tributos	Qtde	Valor	Aliquota
0001 Classificacao "A"- Os estabelecimentos extrativistas,	0,00	127,20	0,00 %

Alvará de Funcionamento  
DESP / DESET, conf. Decreto 5754/2006.

De acordo com as informações constantes no processo nº 12625/2013 de 14/06/2013, efetuamos a inscrição no CAMOB( Cadastro Mobiliário), conforme os dados apresentados neste Cadastro.

Seção de Lançamento e Cadastro de Tributos Mobiliários, 14/06/2013

  
Alessandra Lessa  
Chefe da Seção de Lançamento e Cadastro de Tributos Mobiliários, RGF. 006157



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.995.398/0001-46 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/04/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO SOL DA JUSTICA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ASSOCIACAO SOL DA JUSTICA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
<b>LOGRADOURO</b> AV GRACILIANO RAMOS	<b>NÚMERO</b> 160	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 08.594-190	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PARQUE RESIDENCIAL MARENGO	<b>MUNICÍPIO</b> ITAQUAQUECETUBA	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MARCIO@MMASSESSORIAL.TDA.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (11) 4634-1450	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/04/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2015 às 09:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar